

**LEI Nº 05 /2024**  
**DATA: 08/02/2024**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a retificar a remuneração inicial dos cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem no Edital de Concurso Público 01/2023.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

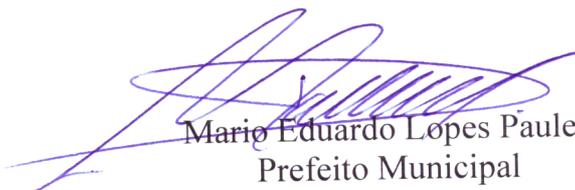
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a retificar a remuneração inicial dos cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Edital de Concurso Público nº 01/2023 do Município de Mariópolis, para que seja respeitado o piso salarial disposto na Lei nº 14.434/2022, sendo que para tanto, a remuneração local deverá ser objeto de complementação pela União, ou seja mediante aporte integral dos recursos federais necessários para cobrir a diferença remuneratória em questão.

**Art. 2º** Passam a vigorar os seguintes valores:

<b>Cargo Público</b>	<b>Remuneração Local</b>	<b>Complemento pela União</b>	<b>Remuneração Inicial Total</b>
Enfermeiro	4.679,21	70,79	4.750,00
Técnico de Enfermagem	2.631,07	693,93	3.325,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de fevereiro de 2024.

  
Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

